



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Decreto nº. 691 de 19 de novembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado referente ao Dia da Consciência Negra normalmente comemorado em 20 de novembro, para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Cada Secretaria deverá organizar seus departamentos e equipes de modo a manter os serviços essenciais em funcionamento, garantindo que a transferência do feriado ocorra sem prejuízo à população.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, caso haja editais de licitações publicados.

Art. 4º. A transferência do feriado não se aplica aos serviços essenciais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e do Laboratório Municipal, os quais manterão seu funcionamento regular, garantindo a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 19/11/2025
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 176CD0CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78